



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 247/2018

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, considerando as circunstâncias que especifica e dá outras disposições”.

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o conteúdo das deliberações promovidas em Assembleia Geral realizada na cidade de Ponte Nova (MG), pelos municípios integrantes da AMAPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga, instituição de caráter político-representativo, cujo objetivo relaciona-se com a formação e propagação da doutrina municipalista objetiva no âmbito regional, com vistas no desenvolvimento social dos municípios integrantes;

CONSIDERANDO Os efeitos causados pela ausência dos repasses obrigatórios e constitucionais dos recursos da Educação (FUNDEB, Transporte Escolar, etc.), o que estar a inviabilizar a continuidade dos serviços públicos prioritários, afetos à manutenção do ensino, pagamento dos professores e demais servidores da educação, bem como à garantia do transporte escolar;

CONSIDERANDO que o Município de Teixeira possui economia totalmente dependente das ações do Poder Público, sobretudo no âmbito municipal, que por sua vez dependem da estabilidade dos repasses financeiros constitucionais (ICMS, FPM, IPVA) e transferências fundo a fundo (FUNDEB, Transporte Escolar, Saúde, FNS, FNDE, etc.);

CONSIDERANDO a dívida do Estado de Minas Gerais apurada em detrimento dos municípios mineiros, relacionada a receitas obrigatórias da educação, saúde e assistência social, e de seus efeitos danosos limitantes em face dos municípios que não possuem receita própria;

CONSIDERANDO que os pagamentos de salários, a contratação de bens e serviços ou seu adimplemento, o cumprimento de obrigações legais relacionadas ao transporte, educação, saúde, assistência social, coleta de resíduos sólidos, etc., dentre outros, estão comprometidos ou limitados em razão da instabilidade na obtenção das referidas receitas públicas;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que o Município de Teixeira, assim como os demais municípios do Estado, encontra-se diante de receitas insuficientes para cobrirem as obrigações legais, e, que o quadro de arrocho financeiro causa prejuízos enormes à população e provoca a perda da qualidade / quantidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a perda autonomia financeira do Município de Teixeira, que comunga com perda similar dos demais municípios mineiros diante das dificuldades de realizar investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Dica Decretado Ponto Facultativo no dia 21 de agosto de 2018 (terça-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – As atividades do Hospital Municipal Santo Antônio e de coleta de lixo, que por sua natureza são considerados indispensáveis, excetuam-se dos efeitos desse Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras, 20 de agosto de 2018

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei esse Decreto no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Responsável